



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.511, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Rua Central, localizada na Comunidade Itinga, neste Município.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Central, localizada na Comunidade de Itinga, neste Município, passa a denominar-se Rua José Dario Loyola Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de outubro de 2022.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma